

LEI Nº 859

De 02 de setembro de 1.988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$25.960.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

						Cz\$
2.02.01	-	3.1.3.2	-	03 07 0202 01	-	ficha nº 8.4 - 2.000.000,00
2.02.02	-	3.1.2.0	-	03 07 0212 02	-	ficha nº 12.3 - 80.000,00
2.02.02	-	3.1.3.2	-	03 07 0212 02	-	ficha nº 13.6 - 300.000,00
2.03.01	-	3.1.2.0	-	03 07 0212 04	-	ficha nº 20.4 - 80.000,00
2.03.03	-	3.1.3.2	-	03 07 0212 06	-	ficha nº 28.8 - 20.000,00
2.05.02	-	3.1.3.1	-	08 45 2162 11	-	ficha nº 54.7 - 150.000,00
2.05.02	-	3.1.3.2	-	08 45 2162 11	-	ficha nº 55.0 - 30.000,00
2.05.03	-	3.1.2.0	-	08 46 2242 12	-	ficha nº 59.2 - 130.000,00
2.05.03	-	4.1.1.0	-	08 46 2241 07	-	ficha nº 60.2 - 3.000.000,00
2.06.02	-	4.1.1.0	-	10 58 5751 11	-	ficha nº 70.9 - 15.000.000,00
2.06.03	-	3.1.2.0	-	10 60 3252 12	-	ficha nº 73.8 - 100.000,00
2.06.04	-	3.1.2.0	-	10 60 3262 13	-	ficha nº 77.0 - 100.000,00
2.06.05	-	3.1.2.0	-	10 60 3272 14	-	ficha nº 79.6 - 100.000,00
2.07.01	-	3.1.2.0	-	13 75 4282 16	-	ficha nº 87.7 - 500.000,00
2.07.01	-	3.1.3.1	-	13 75 4282 16	-	ficha nº 88.0 - 650.000,00
2.07.02	-	3.1.2.0	-	13 76 4472 17	-	ficha nº 93.2 - 500.000,00
2.07.02	-	4.1.1.0	-	13 76 4471 17	-	ficha nº 96.1 - 2.000.000,00
2.09.01	-	3.1.3.2	-	16 88 5342 19	-	ficha nº 108.3 - 200.000,00
2.09.01	-	4.1.1.0	-	16 88 5321 18	-	ficha nº 109.6 - <u>1.000.000,00</u>

T O T A L - Cz\$ 25.960.000,00

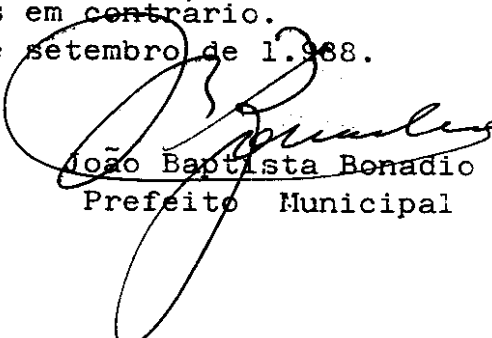
=====

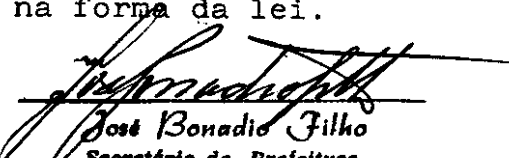
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de setembro de 1.988.

Registrada e publicada
na forma da lei.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura